



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

DECRETO Nº. 1.044, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Decreta ponto facultativo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990,

E CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 12 de outubro (quinta-feira) – Dia das Crianças, estabelecido pelo Decreto Federal nº. 4.867, de 05 de novembro de 1924,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado como ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, o dia 13 de outubro de 2017 (sexta-feira).

Art. 2º No dia mencionado no art. 1º, permanecerão em funcionamento os serviços de caráter essencial e o sistema de plantão.

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 10 de outubro de 2017.

CRISTIANO XAVIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme Art. 104, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Caparaó.